



Educação
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Federação Portuguesa de Judo

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/81/DDF/2020
Atividades Regulares

Entre:

1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Vitor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

2. A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 49/93, de 29 de novembro, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 288, de 11 de dezembro, com sede na(o) Rua Alves Redol, n.º 1 Lj A/B, 2675 - 285 ODIVELAS., NIPC 501515674, aqui representada por Jorge Manuel de Oliveira Fernandes, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Considerando que

- A) De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, pode o **1.º OUTORGANTE**, "outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior";
- B) Pelo despacho de **17 de janeiro de 2020**, foi autorizada a celebração de aditamento, ao abrigo da disposição legal acima mencionada, com o **2.º OUTORGANTE**;
- C) Em cumprimento do referido, foi celebrado, a **24-01-2020**, com o **2.º OUTORGANTE** o Contrato-Programa n.º CP/37/DDF/2020 que previa a concessão de uma participação financeira até 323.748,00 €, paga em regime duodecimal;
- D) Os procedimentos supra referidos foram concluídos e na sequência de análise técnica efetuada pelos serviços e decisão do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto ficou estabelecida a concessão à entidade acima identificada de uma participação financeira no valor global identificado na cláusula 3.ª, infra, destinada a apoiar a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado;
- E) O n.º 3, do artigo 22.º, do Decreto-Lei supracitado determina que "os montantes liquidados nos termos do aditamento são levados em conta nos valores atribuídos pelos novos contratos-programa ou integralmente restituídos se se não vier a outorgar tais contratos";
- Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º

273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma participação financeira à execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo de Atividades Regulares, que o **2.º OUTORGANTE** apresentou ao **1.º OUTORGANTE**, e se propõe prosseguir no decurso do corrente ano, anexo a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 2.ª

Execução do programa

O período de execução do programa objeto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2020 e termina em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA 3.ª

Participação financeira

1. A participação financeira a prestar pelo **1.º OUTORGANTE**, ao **2.º OUTORGANTE**, para apoio exclusivo à execução do programa desportivo referido na cláusula 1.ª, é no montante de **1.265.080,00 €**, com a seguinte distribuição, sem prejuízo do estabelecido no n.º 3, infra:
- a) A quantia de **220.000,00 €**, destinada a participar os custos com a **ORGANIZAÇÃO E GESTÃO** do **2.º OUTORGANTE**;
- b) A quantia de **375.250,00 €**, destinada a participar a execução do projeto de **DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA**, que inclui a(s) seguinte(s) consignaço(ões) específica(s):
- i. **20.000,00 €**, destinado a participar exclusivamente custos com a contratação da equipa técnica de apoio a este projeto;
- ii. **5.000,00 €**, destinado a participar exclusivamente a execução do projeto de desenvolvimento da prática desportiva juvenil "JUDO AT SCHOOL";
- iii. **4.000,00 €**, para apoio ao projeto de Ética no Desporto apresentado ao **1.º OUTORGANTE**;
- c) A quantia de **669.830,00 €**, destinada a participar a execução do projeto de **SELEÇÕES NACIONAIS e ALTO RENDIMENTO** do **2.º OUTORGANTE**, que inclui a(s) seguinte(s) consignaço(ões) específica(s):
- i. **10.000,00 €**, destinado a participar exclusivamente custos com a contratação da equipa técnica de apoio a este projeto;

ii. O montante da comparticipação financeira atribuída inclui uma verba de **37.840,00 €** destinada a participar as despesas relativas à execução do projeto de treino dos praticantes desportivos que utilizam as instalações do Centro Desportivo Nacional do Jamor, cujo custo global de referência é **52.800,00 €**.

iii. Caso o custo efetivo com a realização do projeto de treino referenciado no ponto ii. supra se revelar inferior ao custo global de referência acima mencionado, a comparticipação financeira é proporcionalmente reduzida.

2. De acordo com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os montantes já pagos ao abrigo do contrato-programa – aditamento - n.º CP/37/DDF/2020 são englobados neste contrato-programa do qual faz parte integrante.
3. O 2.º OUTORGANTE pode alterar o destino do apoio, até ao máximo de 10% do montante global, correspondente a **126.508,00 €** para outro(s) projeto(s) do programa (excluindo eventuais consignações específicas indicadas no n.º 1.), sem necessidade de se proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.ª, infra.
4. Não obstante o indicado no n.º 3 da presente cláusula, o valor máximo do apoio para o projeto de Organização e Gestão não pode ultrapassar o montante de **236.508,00 €**.
5. O valor máximo anual de apoio à remuneração ou rendimento profissional (honorários categoria B) de cada um dos trabalhadores incluídos no programa acima referenciados é de **48.000,00 €**.
6. Qualquer montante pago que exceda o valor indicado no número anterior, para todos os efeitos, não é alvo de apoio no âmbito de qualquer dos programas objeto de apoio pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
7. O montante da comparticipação financeira indicada no n.º 1 da presente cláusula inclui a verba destinada a suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo 2.º OUTORGANTE, no âmbito de cada um dos planos de atividades acima indicados.
8. Sem prejuízo do n.º 3 supra, a alteração dos fins a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só pode ser feita mediante autorização escrita do 1.º OUTORGANTE, com base numa proposta fundamentada do 2.º OUTORGANTE a apresentar até 60 dias (sessenta) antes do termo da execução do programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos da cláusula 12.ª do presente contrato.
9. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.

CLÁUSULA 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

1. A comparticipação referida do n.º 1, da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

Janeiro.....	107.916,00 €
Fevereiro	107.916,00 €
Março.....	107.916,00 €
Abril.....	104.612,00 €
Maió.....	104.590,00 €
Junho.....	104.590,00 €
Julho.....	104.590,00 €
Agosto.....	104.590,00 €
Setembro.....	104.590,00 €
Outubro.....	104.590,00 €
Novembro.....	104.590,00 €
Dezembro.....	104.590,00 €
TOTAL	1.265.080,00 €

2. Os montantes previstos nos meses de janeiro, fevereiro e março só são disponibilizados ao 2.º OUTORGANTE quando este não os tenha recebido ao abrigo do contrato-programa n.º CP/37/DDF/2020 e serão deduzidos dos montantes pagos nos termos e para os efeitos do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

3. Na circunstância do 2.º OUTORGANTE não ter recebido a totalidade dos montantes previstos no n.º 1 da presente cláusula para os meses de janeiro, fevereiro e março na vigência do contrato-programa n.º CP/37/DDF/2020, apenas tem direito a receber a diferença entre a verba prevista no aludido n.º 1 e a quantia que recebeu ao abrigo do contrato-programa n.º CP/37/DDF/2020.

4. Mediante proposta fundamentada apresentada pelo 2.º OUTORGANTE pode o 1.º OUTORGANTE autorizar a antecipação do(s) pagamento(s) identificado(s) no n.º 1 da presente cláusula.

5. A não entrega ou a não validação do relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do programa de Desenvolvimento Desportivo, determina a suspensão do pagamento da comparticipação financeira por parte do 1.º OUTORGANTE ao 2.º OUTORGANTE até que esta cumpra o estipulado na alínea e) da CLÁUSULA 5.ª.

CLÁUSULA 5.ª

Obrigações do 2.º OUTORGANTE

São obrigações do 2.º OUTORGANTE:

- a) Executar o Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado ao 1.º OUTORGANTE, em anexo e que faz parte integrante do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
- b) Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo 1.º OUTORGANTE;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Identificar em sub-centro(s) de custo(s) próprio(s) e exclusivo(s) a execução financeira do(s) projeto(s) de Organização e Gestão, Desenvolvimento da Atividade Desportiva e Seleções Nacionais e Alto Rendimento, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para esse(s) fim(s) nos termos das alíneas a), b) e c), do n.º 1, da cláusula 3.ª;
- e) Entregar, até **15 de setembro de 2020**, um relatório intermédio, em modelo próprio definido pelo 1.º OUTORGANTE, sobre a execução técnica e financeira do Programa de Atividades Regulares referente ao 1.º semestre;

- f) Entregar, até 1 de março de 2021, um relatório final, em modelo próprio definido pelo **1.º OUTORGANTE**, sobre a execução do Programa, acompanhado do(s) balancete(s) analítico(s) do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto(s) na alínea c) e d), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo;
- g) Disponibilizar na página de Internet do **2.º OUTORGANTE**, até 15 de abril de 2021, os seguintes documentos:
- O Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do **2.º OUTORGANTE**;
 - O parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, acompanhado da Certificação Legal de Contas;
 - As demonstrações financeiras legalmente previstas.
- h) Facultar ao **1.º OUTORGANTE**, ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de Execução Orçamental a 31 de dezembro de 2020 relativo ao programa alvo de apoio neste contrato-programa, os balancetes analíticos a 31 de dezembro 2020 antes do apuramento de resultados de cada um dos projetos, as demonstrações financeiras previstas legalmente e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do Programa e respetivos projetos indicados na cláusula 3.ª;
- i) Consolidar nas contas do respetivo exercício os gastos e os rendimentos resultantes do programa desportivo objeto de apoio através do presente contrato-programa;
- j) Suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo **2.º OUTORGANTE**, no âmbito do programa de atividades apresentado ao **1.º OUTORGANTE**;
- k) Suportar todas as despesas faturadas, pelo **1.º OUTORGANTE** ao **2.º OUTORGANTE**, durante o ano económico de 2020 decorrentes da utilização do Complexo Desportivo Nacional do Jamor, relativas a instalações desportivas, alojamento e alimentação;
- l) Proceder à entrega das propostas para a integração dos praticantes desportivos no regime de alto rendimento, onde devem constar todos os dados identificativos e caracterizadores;
- m) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet os contratos-programa referentes a apoios e participações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados, e cuja execução deverá estar sujeita a fiscalização pelo IPDJ, I. P., ou por quem este designar, nos termos dos artigos 7.º e 19.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- n) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação das atividades previstas no programa desportivo em anexo, o apoio do **1.º OUTORGANTE** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.

CLÁUSULA 6.ª

Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

- Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 9.ª e 10.ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte do **1.º OUTORGANTE**, quando o **2.º OUTORGANTE** não cumpra:
 - As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
 - As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o **1.º OUTORGANTE**;
 - Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
- O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), e), f), g), h) e/ou i) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao **1.º OUTORGANTE** o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa de Atividades Regulares.
- O **2.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º OUTORGANTE** as participações financeiras concedidas que não tenham sido aplicadas na execução do competente programa desportivo anexo ao presente contrato-programa.
- As participações financeiras concedidas ao **2.º OUTORGANTE** pelo **1.º OUTORGANTE** ao abrigo de contrato-programa celebrado em 2020 ou em anos anteriores, que não tenham sido total ou parcialmente aplicadas na execução dos respetivos programas desportivos, são por este restituídas ao **1.º OUTORGANTE**, podendo este Instituto, no âmbito do presente contrato-programa, acionar o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, 26 de março.

CLÁUSULA 7.ª

Limitação às remunerações dos membros dos corpos sociais

- O montante global a atribuir ao **2.º OUTORGANTE** pelo **1.º OUTORGANTE** nos termos dos contratos-programa celebrados ou a celebrar em 2020 corresponde ao valor estimado de 85,89% do montante do respetivo orçamento anual, aprovado em assembleia geral.
- Face ao disposto no número anterior, de acordo com o previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, são estabelecidas as seguintes limitações às remunerações dos membros dos corpos sociais do **2.º OUTORGANTE**:
 - Tais remunerações não podem, no seu conjunto, representar um valor anual superior a 25.000,00 €, quando o montante global de apoio, excluindo os contratos-programa que titulem apoios específicos a eventos desportivos, seja igual ou inferior a 500.000,00 €;
 - O valor indicado na alínea anterior é acrescido em mais 25.000,00 € por cada parcela adicional até 500.000,00 € de apoio titulado por cada contrato-programa celebrado com o **1.º OUTORGANTE**, o que resulta na aplicação da seguinte fórmula:

$$\lim = 25.000,00\text{€} \cdot \left[\text{int} \left(\frac{AA}{500.000,00\text{€}} \right) + 1 \right]$$

lim = limite anual do conjunto das remunerações auferidas pelos órgãos sociais;

Int(x) = função que representa o maior número inteiro que seja menor ou igual a (x), sendo que (x) corresponde ao resultado de AA sobre 500 000,00 €;

AA = participações concedidas pelo 1.º OUTORGANTE, através dos contratos-programa celebrados com a entidade beneficiária no ano em apreço, excluindo os contratos-programa que títulem apoios específicos a eventos desportivos;

- c) As remunerações mensais a praticar não podem, no plano individual, ser superiores a idênticas remunerações atribuídas aos cargos de direção superior de 1.º grau na Administração Pública.
3. A violação das limitações indicadas no número anterior constitui o 2.º OUTORGANTE na obrigação de restituição de verbas nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, 26 de março.
4. As remunerações aos Revisores Oficiais de Contas que integram o Conselho Fiscal não são consideradas no âmbito da limitação estabelecida no n.º 2 da presente cláusula.

CLÁUSULA 8.ª

Resultados Desportivos Internacionais

Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, 26 de março, o anexo ao presente contrato, do qual faz parte integrante, indica quais os objetivos desportivos a atingir pelo 2.º OUTORGANTE no ano de 2020.

CLÁUSULA 9.ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo 2.º OUTORGANTE do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação referente à defesa da integridade das competições, à luta contra a dopagem, à corrupção e à viciação de resultados, à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo 1.º OUTORGANTE.

CLÁUSULA 10.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pelo 2.º OUTORGANTE do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo 1.º OUTORGANTE.

CLÁUSULA 11.ª

Tutela inspetiva do Estado

1. Compete ao 1.º OUTORGANTE fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tomadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo 2.º OUTORGANTE nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

CLÁUSULA 12.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 13.ª

Vigência do contrato

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do 1.º OUTORGANTE.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2020.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a participação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

CLÁUSULA 14.ª

Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do 1.º OUTORGANTE.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.
4. Em cumprimento do n.º 1, artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o contrato-programa n.º CP/37/DDF/2020 é substituído pelo presente contrato-programa, sem prejuízo de todas as quantias que o 1.º OUTORGANTE já entregou ao 2.º OUTORGANTE, as quais são deduzidas às verbas a afetar pelo presente contrato-programa.
5. O 2.º OUTORGANTE declara nada mais ter a receber do 1.º OUTORGANTE relativamente ao contrato-programa n.º CP/37/DDF/2020, seja a que título for.

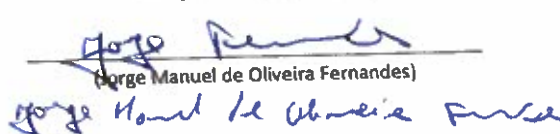
Assinado em Lisboa, em 15 de 04 de 2020, em dois exemplares de igual valor.

O Presidente do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.



(Witor Pataco)

A/O Presidente da/o
Federação Portuguesa de Judo



Jorge Manuel de Oliveira Fernandes



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'B' followed by a vertical line and a horizontal stroke.

ANEXO
AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º CP/81/DDF/2020

Programa Desportivo

Dados da Candidatura

Identificação

Entidade: Federação Portuguesa de Judo

Identifique quais as principais diferenças entre o programa de 2019 e 2020, incidindo especialmente nas que justificam eventuais diferenças orçamentais significativas:

No quadro abaixo podemos verificar a evolução dos resultados desportivos nos diferentes escalões etários na última década, demonstrando-se assim a consistência da metodologia implementada nas diferentes épocas: Ano Cadetes Juniores Seniores Katas Veteranos TOTAL 2010 18 7 39 64 2011 24 20 20 64 2012 16 21 20 57 2013 12 15 20 57 2014 38 22 46 106 2015 34 18 28 81 2016 23 24 30 77 2017 38 15 33 86 2018 6 (*) / 30 19 22 (*) / 31 47 (*) / 80 2109 9(*) / 30 17 22 (*) / 33 11 48 (*) / 91 (*) – Classificações em provas UEJ/FU É determinante um incremento do financiamento para o Alto Rendimento e Seleções Nacionais em 2020. Os números anteriormente indicados, dos resultados desportivos em 2019, com o novo modelo implementado na área desportiva, suportam esta aposta. Salienciamos a melhoria significativa da qualidade dos resultados desportivos dos atletas portugueses, de onde podemos salientar os seguintes atletas: - Jorge Fonseca (1º Campeonato do Mundo de Seniores) - Bárbara Timo (2º Campeonato do Mundo de Seniores) - Telma Monteiro (3º Campeonato da Europa de Seniores) - Patricia Sampaio (1º Campeonato do Mundo de Juniores) - Equipa Mista Nacional (2º Campeonato da Europa de Equipas Mistas) - Equipa SCP (1º Champions League) Os objetivos dos Planos de Preparação das Seleções, referente a 2020, visam contribuir para o desenvolvimento do Judo de Alto Rendimento e Seleções Nacionais, através da realização de vários Provas e Estágios de Preparação a nível Nacional com um aumento do nível e com o impacto dessas preparações em todos os praticantes, mas também a nível Internacional, com vista à excelência dos nossos atletas no novo e exigente Quadro Competitivo Internacional. Para o desenvolvimento sustentado do Judo de Alto Rendimento e Seleções Nacionais, para que se expresse e se pautem por uma organização consistente, tem que existir um financiamento e um apoio efetivo e significativo para que os nossos atletas consigam rentabilizar as suas potencialidades e melhorar as suas prestações e os seus resultados alcançados no contexto internacional, em particular no processo de qualificação e preparação Olímpica. Por último, entendemos que há que reequilibrar a relação entre os Estágios Nacionais e a atividade competitiva internacional, pretendemos que a aposta iniciada no 2º semestre de 2018 seja estabilizada e desenvolvida, promovendo a FPJ um conjunto alargado de estágios que possibilite um evidente aumento do volume de treino dos nossos atletas nos diferentes escalões etários.

Cronograma e escalonamento dos gastos do programa de atividades regulares

Preencha a tabela com o seguinte cronograma e escalonamento das despesas a incorrer com a totalidade do programa de Atividades Regulares:

	Mês	Ano	Gastos Previstos	%	Gastos Acumulados	% Acumulada
	Janeiro	2020	136 545,83 €	8,33%	136 545,83 €	8,33%
	Fevereiro	2020	136 545,83 €	8,33%	273 091,66 €	16,67%
	Março	2020	136 545,83 €	8,33%	409 637,49 €	25,00%
	Abril	2020	136 545,83 €	8,33%	546 183,32 €	33,33%
	Maio	2020	136 545,83 €	8,33%	682 729,15 €	41,67%
	Junho	2020	136 545,84 €	8,33%	819 274,99 €	50,00%
	Julho	2020	136 545,83 €	8,33%	955 820,82 €	58,33%
	Agosto	2020	136 545,83 €	8,33%	1 092 366,65 €	66,67%
	Setembro	2020	136 545,83 €	8,33%	1 228 912,48 €	75,00%
	Outubro	2020	136 545,83 €	8,33%	1 365 458,31 €	83,33%
	Novembro	2020	136 545,83 €	8,33%	1 502 004,14 €	91,67%
	Dezembro	2020	136 545,86 €	8,33%	1 638 550,00 €	100,00%
Soma			1 638 550,00 €			

Financiamento ao programa de Atividades Regulares

Identifique por natureza, as origens do financiamento do Programa de Atividades Regulares:

	Identificação da origem dos rendimentos que financiam o programa	Orçamento para 2020 [€]
	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (igual à comparticipação solicitada)	1 638 550,00 €
	Federação Internacional	0,00 €
	Filiações	0,00 €
	Quotas	0,00 €
	Taxas de Inscrição em provas	0,00 €
	Patrocínios	0,00 €
	Autarquias	0,00 €
Soma		1 638 550,00 €

AR1 - Organização e Gestão da Federação**A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO**

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio administrativo, administração e gestão geral e gestão financeira da Federação. Deverão vir indicados cada um dos cargos existentes na orgânica da federação:

	Cargo ocupado pelo recurso humano	Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de intervenção do recurso humano	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Operacional	Chefe de Serviços	Área Administrativa	39 672,00 €	48 960,00 €
	Operacional	Chefe de Secção	Área Financeira	20 736,00 €	25 580,00 €
	Operacional	Tecnica Administrativa	Área Administrativa	17 605,00 €	21 753,00 €
	Operacional	administrativo	Marketing	14 000,00 €	17 546,00 €
	Operacional	administrativo	Área Administrativa	14 000,00 €	18 683,00 €
	Operacional	Contabilidade	Área Financeira	24 038,00 €	29 398,00 €
	Operacional	administrativa	Área Administrativa	14 755,00 €	18 268,00 €
Soma				144 806,00 €	180 188,00 €

B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Encargos com recursos materiais e tecnológicos, fornecimentos e serviços externos afetos à administração e gestão da federação:

	Recurso	Orçamento para 2020 [€]
	Eletricidade	2 000,00 €
	Água	500,00 €
	Combustíveis	1 925,00 €
	Seguros (não englobar os seguros dos agentes desportivos)	2 400,00 €
	Rendas e alugueres	12 000,00 €
	Limpeza, higiene e conforto	2 000,00 €
	Comunicações	7 426,00 €
	Deslocações e estadias	10 000,00 €
	Ajudas de custo	0,00 €
	Despesas de representação	0,00 €
	Filiações e quotizações	500,00 €
	Material de escritório	900,00 €
	Livros e documentação técnica	0,00 €
	Publicidade e propaganda	1 000,00 €
	Material diverso (prémios e medalhas, artigos de oferta)	0,00 €
	Vigilância e segurança	250,00 €
	Gastos com site	0,00 €
	Honorários	7 900,00 €
	Revisor Oficial de Contas	2 900,00 €
	Técnico Oficial de Contas	9 600,00 €
	Apoio jurídico	4 000,00 €
	Contencioso e notariado	503,00 €
	Trabalhos especializados	9 300,00 €
	Comissões	0,00 €
	Conservação e reparação	2 100,00 €
	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	1 500,00 €
	Impostos	500,00 €
	Serviços bancários	200,00 €
	Transporte de pessoal e mercadorias	2 000,00 €
	Gastos e perdas de financiamento	300,00 €
	Outros fornecimentos e serviços	1 500,00 €
Soma		83 204,00 €

AR2 - Desenvolvimento da Atividade Desportiva

Objetivos do Projeto:

1 - Distribuir equilibradamente as ações a nível nacional e diminuir progressivamente as assimetrias regionais, convidando algumas Associações a receberem Provas Nacionais; 2 - Incremento consistente do número de áreas de competição nas provas nacionais, de forma diminuir o tempo total de prova, sem prejuízo das condições disponíveis para os participantes. 3 - Criar as condições materiais e técnicas para a realização de atividades de excelência; 4 - Abranger a nível competitivo nacional todos os escalões etários desde Juvenis até Veteranos. 5 - Fomentar a prática do judo nas suas diversas vertentes, realizando Campeonatos Nacionais de Katas, Randori no Kata e Desporto adaptado de deficiência visual e cognitiva. 6 - Continuar a consolidação das provas internacionais nos escalões de Cadetes, Juniores e Seniores realizadas pela FPJ mantendo-as no calendário da União Europeia de Judo e aumentando o seu potencial para os atletas participantes; 7 - Garantir um aumento progressivo da participação em todas as provas nacionais quer geral, quer dos nossos maiores valores desportivos, aumentando o nível interno de prática e competitividade, bem como os critérios internos de seleção para provas internacionais; 8 - Melhorar o sistema de informação das provas, através da Ferramenta "live results" permitindo o acompanhamento dos resultados desportivos em tempo real, através da internet. 9 - Manter o incremento de forma consistente do número de provas nacionais com transmissão via LiveStreaming. 10 - Continuar a renovação do equipamento de apoio à arbitragem, CARE SYSTEM, Hardware e software com o objetivo de possuir sistema de competição para 6 áreas. 11 - Promover uma maior divulgação do Campeonato de Apuramento da Seleção Nacional de Seniores, realizando-o em dois dias; 12 - Promover a verdadeira inclusão, ao realizar na mesma data e local do Campeonato de Apuramento das Seleções Nacional de Seniores, o Campeonato Nacional Paralímpico (Cegos e baixa visão) e o Campeonato Nacional de Judo Adaptado (deficiência intelectual). 13 - Estabelecer protocolos de colaboração com diversas entidades para apoio às ações da F.P.J.; 14 - Realizar provas fora de Lisboa como meio de promoção da modalidade a nível nacional; 15 - Estabelecer parcerias com as Associações/Zonas para a organização de Provas do Calendário Nacional que resultem numa divulgação regional e numa rentabilização de custos quer da parte da F.P.J. quer das Associações/Zonas em causa. 16 - Angariação de patrocínios e parcerias para as provas mais relevantes do Projecto de Atividades; 17 - Chegar todas as populações que praticam a modalidade, incluindo judocas com necessidades especiais.

A. RECURSOS HUMANOS - DAD

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio ao treino desportivo, da coordenação/direção nacional e regional, da coordenação de atividades juvenis da formação de recursos humanos e da integração para pessoas com deficiência. Deverão ser indicados todos os colaboradores que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste programa. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um programa de acordo com a sua tipologia. Os cargos que forem enquadrados nesta atividade não poderão ser enquadrados no âmbito das Seleccionais Nacionais e Alto Rendimento:

	Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de intervenção	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Outro Técnico não treinador	Elaboração e Organização do quadro competitivo. Coordenação de eventos e outras atividades federativas.	42 089,00 €	51 475,00 €
Soma			42 089,00 €	51 475,00 €

B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS

B.1. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de concentração ou circuito nacional.

Encargos com a organização dos quadros competitivos oficiais, previstos no regulamento desportivo da Federação, tais como, Campeonatos Nacionais, Taça de Portugal, Circuitos Nacionais. Não incluir os encargos com os Agrupamentos de Clubes para a organização de quadros competitivos distritais/regionais ou Seleções distritais/regionais, que devem ser previstos na alínea c. A identificação das provas ou competições deve corresponder aquela que é efetuada no calendário oficial de provas:

	Nome da Prova ou Competição	data(s) de realização de (dd-mm) a (dd-mm)	Nº de dias de competição	Nº de praticantes/clubes	Organização	Orçamento para 2020 [€]	Atribuí título(s) nacionais
	Campeonato Nacional Randori No Katas	03/05/2020	1		Federação	3 333,00 €	Sim
	Campeonato Nacional Juvenis	07/06/2020	1		Federação	16 300,00 €	Sim
	Campeonato Nacional de Eq. Cadetes	06/06/2020	1		Federação	7 840,50 €	Sim
	Campeonato Nacional de Eq. Seniores	06/06/2020	1		Federação	8 200,50 €	Sim
	Taça internacional K.Kobayashi	26/09/2020	1		Federação	13 576,00 €	Não
	Campeonato Nacional de Cegos e Baixa Visão (Paralímpico)	07/11/2020	1		Federação	362,00 €	Sim
	Campeonato Nacional de Judo Adaptado	08/11/2020	1		Federação	506,00 €	Sim
	Campeonato Nacional de Eq. Juvenis	21/11/2020	1		Federação	6 000,00 €	Sim
	Campeonato Nacional de Eq. Juniores	21/11/2020	1		Federação	6 878,00 €	Sim
	Campeonato AS Nacional de Juniores	29/02/2020	1		Federação	13 020,50 €	Sim
	Campeonato AS Nacional de Sub23	25/04/2020	1		Federação	11 019,00 €	Sim
	Campeonato Nacional de Katas	11/01/2020	1		Federação	6 000,00 €	Sim
	Campeonato Nacional de Veteranos	01/03/2020	1		Federação	9 885,50 €	Sim
	Campeonato AS Nacional de Seniores e Absolutos	7 e 8/11/2020	1		Federação	21 378,00 €	Sim
	Campeonato AS Nacional Cadetes	08/02/2020	1		Federação	14 034,00 €	Sim
Soma			15			138 333,00 €	

B.2. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de jornadas.

Nome da Prova ou Competição	Nº jogos	Nº de praticantes/clubes (1)	Organização (2)	Orçamento para 2020 [€] * (3)	Atribuí título(s) nacionais (4)
-----------------------------	----------	------------------------------	-----------------	-------------------------------	---------------------------------

C. APOIOS ASSOCIADOS

Apoio Financeiro concedido pela federação desportiva ao funcionamento e às atividades e/ou projetos desenvolvidos pelos agrupamentos de clubes (associações de base territorial ou equivalente), incluindo a organização dos quadros competitivos distritais/regionais, associações de agentes desportivos e clubes filiados para a realização de atividades, quer de âmbito nacional quer de âmbito internacional:

Identificação	Orçamento para 2020 [€]
Associação de base territorial ou equivalentes (agrupamentos de clubes)	217 000,00 €
Associações de agentes desportivos	3 000,00 €
Clubes Desportivos (Apoio à deslocação de clubes ao estrangeiro no âmbito da participação em competições europeias de clubes, de carácter não profissional)	0,00 €
Clubes Desportivos (Atividades ordinárias e projetos especiais de desenvolvimento desportivo)	0,00 €
Outros Associados	0,00 €
Identificação	0,00 €
Soma	220 000,00 €

D. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ações que visam a inclusão de praticantes desportivos com deficiência e que comportam a organização de quadros competitivos, apoios aos clubes enquadramento técnico, ações de promoção e seleções nacionais. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

	Descrição das Ações a desenvolver em 2020	PNDpT (sim/não)	Orçamento para 2020 [€]
	Camp. Int. de Cegos de Inglaterra	Não	3 000,00 €
	Camp. Nac. de Cegos	Sim	0,00 €
	Camp. Nacional de Judo Adaptado	Sim	0,00 €
	Estágio EO Odivelas	Não	400,00 €
	Estágio TE Juniores	Não	500,00 €
	Estágio da Páscoa	Sim	0,00 €
	Estágio de Verão I	Não	1 000,00 €
	Estágio de Verão II	Não	1 000,00 €
	Estágio de Verão III	Não	1 000,00 €
	Estágio AAC	Não	2 000,00 €
	Open de Cegos e Baixa Visão de Lisboa	Não	300,00 €
	Jogos Paralímpicos	Não	0,00 €
	Open da Alemanha	Não	3 000,00 €
	Estágio Final de Ano I	Não	500,00 €
	Estágio Final de Ano II	Não	500,00 €
	Judo Grand Prix de Baku	Não	3 500,00 €
	Camp. Int. Cegos de Tóquio	Não	3 500,00 €
Soma			20 200,00 €

Descrição das ações desenvolvidas em 2019:

16/fev – 1º Open de Cegos e Baixa Visão – Lisboa 10/mar – Tokyo International Judo Championships 30/mar – Open da Alemanha - Heidelberg 7/abr - 2º Open de Cegos e Baixa Visão – Lisboa 13/mai – IBSA Judo Grand Prix - Baku 16/jun – Open de Cegos e Baixa Visão EJAH – Castelo Branco 27/jul – IBSA Judo European Championships - Génova 16/set – Open de Cegos e Baixa Visão - Coimbra 11/out – IBSA Judo Grand Prix - Uzbequistão 19/out - 3º Open de Cegos e Baixa Visão – Lisboa 9/nov – Campeonato Nacional de Cegos e Baixa Visão 7/dez – Open Cegos e Baixa Visão EJAH Estágio EO Odivelas Estágio EC Coimbra Estágio Nacional da Páscoa I Estágio Nacional da Páscoa II Estágio de Verão I Estágio de Verão II Estágio de Verão III Estágio da AAC Estágio de Verão IV Estágio de Final de Ano I Estágio de Final de Ano II

Desenvolvimento da Atividade Desportiva

E. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO

Ações que visam promover o desporto praticado por elementos do sexo feminino produzando o aumento da prática, a diminuição do abandono e a melhoria dos resultados internacionais. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT), podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

	Descrição das Ações a desenvolver em 2020*	PNDpT (sim/não)	Orçamento para 2020 [€] * (3)
	Seguros Desportivos	Não	80 600,00 €
Soma			80 600,00 €

Descrição das ações desenvolvidas em 2019: Pagamento dos Seguros Desportivos das atletas femininas

F. PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA JUVENIL

Este Projeto destina-se a apoiar a execução de um conjunto de ações concebidas e programadas de uma forma consentânea com as exigências e normas próprias do desenvolvimento da prática desportiva juvenil, e que concretize os objetivos abaixo indicados, sendo que deve ser desenvolvido preferencialmente em sinergia com o Desporto Escolar, de forma a incentivar um modelo de colaboração entre o movimento associativo, a escola e as entidades públicas administrativas. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

F.1. Nome do Projeto Judo at School

F.2. Justificação do Projeto

Indique qual a pertinência deste no projeto no âmbito do desenvolvimento desportivo da modalidade, tendo em conta a caracterização e análise do respetivo panorama desportivo juvenil:

O Judo é comumente associado a benefícios educativos e formativos, ligados não apenas ao desenvolvimento da aptidão física e de habilidades motoras específicas (técnicas) da modalidade, mas também ao seu potencial educativo, no que concerne à transmissão e desenvolvimento de regras e valores imprescindíveis à vida em sociedade. O judo, pelo facto de ser um desporto de Elevado Valor Educativo, foi considerado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como um dos desportos mais eficazes no que respeita à contribuição (significativa) para o desenvolvimento global e harmonioso de crianças e jovens. Para além do que foi referido, a literatura científica também demonstrou que o judo pode melhorar o desempenho cognitivo, a aprendizagem motora e a sensação de bem-estar e satisfação de vida, assim como contribuir para a melhoria da composição corporal entre os jovens praticantes. O Desenvolvimento de um Programa de Judo no contexto escolar pode agregar um valor acrescentado à educação física e consequentemente à melhoria das capacidades de saúde, físicas, técnicas, cognitivas e sociais. Além disso, vários estudos indicam que aqueles que praticam regularmente atividade física e desporto na infância e adolescência, em geral, continuam a praticar atividade física ao longo da vida. As oportunidades de treino de judo para crianças e adolescentes podem ser melhoradas em vários contextos: Escolar, Centros Recreativos e no Clube. Embora estes aspetos e benefícios estejam mais estreitamente ligados à sua prática pelas populações mais jovens (crianças e jovens), contribuindo para a sua formação multilateral e global, inclinamo-nos, convictamente, para um elevado contributo em populações de idade mais avançada (e.g. encarregados de educação), na certeza de que estas são e serão sempre um veículo para a promoção e divulgação da modalidade. A sensibilização da classe política (e.g. autarcas), das Direções Executivas das Escolas, das Associações de Pais, da Comunidade Educativa reveste-se de extrema importância no contexto da divulgação e dinamização da modalidade em meio escolar e, consequentemente no meio federado. Sendo a Escola um local privilegiado para a divulgação das várias modalidades desportivas, urge, então, levar a cabo uma ação concertada que envolva todos os agentes atrás mencionados, no sentido de fazer chegar o judo às crianças do 3º e 4º ano de escolaridade, mas também aos alunos do 2º Ciclo do Ensino Básico.

F.3. Avaliação do projeto em 2019

Indique o nível de concretização dos objetivos e comente os eventuais desvios relativamente à realização das ações previstas no planeamento de 2019:

Não realizado, apenas a implementar em 2020.

F.4. Estratégias a adotar para concretizar os objetivos do projeto

Indique as estratégias seguidas na definição dos caminhos propostos para alcançar cada um dos objetivos propostos.

Primeiro Objetivo Aumentar o número de praticantes desportivos jovens:

Celebrar um protocolo com as Câmaras Municipais dos Concelhos das Escolas que estejam recetivas ao projeto a ser operacionalizado, no sentido de aquelas colaborarem em várias frentes: contacto com as escolas, apetrechamento (tatamis) das escolas e pagamento ao técnico que lecionará as aulas (e promova as atividades) em questão

Segundo Objetivo Melhorar a qualidade da prática desportiva juvenil:

Colaborar com os professores na resolução de problemas decorrentes da lecionação de judo; • Lecionar uma unidade didática de judo (e.g. 10-12 aulas de 50 minutos) no 1º ciclo do Ensino Básico (1º a 4º anos), na hora destinada à Educação e Expressão Físico-Motora e/ou como atividade extra-curricular.

F.5. Articulação com o Desporto Escolar

Explicite a forma de articulação do projeto com o Desporto Escolar com vista ao desenvolvimento dos objetivos acessórios, nomeadamente o aumento da acessibilidade e da participação desportiva dos jovens alunos que se propague em hábitos de prática desportiva contínua ao longo da vida, bem como a rentabilização de meios e interesses comuns:

O projeto desenvolve-se em articulação com o desporto escolar? Não

F.6. Ações Planeadas

O projeto enquadra-se no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT)? Não

Indique em concreto quais as actividades a organizar:

	Designação da Ação	Local de Realização	Mês	Nº de Praticantes	Nº de Escolas (1)	Orçamento para 2020 [€] * (3)
	Aulas de 50'	Escola 1º Ciclo EB	Abril	25	1	1 000,00 €
	Aulas de 50'	Escola 1º Ciclo EB	Maio	25	1	1 000,00 €
	Aulas 50'	Escola 1º Ciclo do EB	Junho	25	1	1 000,00 €
	Aulas 50'	Escola 1º Ciclo EB	Outubro	50	2	1 500,00 €
	Aulas de 50'	Escola 1º Ciclo EB	Novembro	50	2	1 500,00 €
	Aulas de 50'	Escola 1º Ciclo EB	Dezembro	50	2	1 500,00 €
	Elaboração de um Flyer	Escola 1º Ciclo EB	Maio	0	10	500,00 €
	Festa de Natal	Pavilhão Municipal de Odivelas	Dezembro	3000	5	3 000,00 €
Soma						11 000,00 €

Indique o enquadramento humano de conceção e acompanhamento nas diversas fases do projeto (conceção, elaboração, coordenação e avaliação):

Luis Monteiro (FPJ) Rui Veloso (FPJ) Luís Bettencourt (Club Hajime) (Departamento de Desporto da Câmara Municipal de Odivelas)

Indique a forma como será avaliado o projeto, tanto no que diz respeito ao seu desenvolvimento, como nos reflexos como se prevê provocar na modalidade:

Aumento do número de federados do público alvo. Nível de articulação com os clubes da zona de implementação do projeto.

G. ÉTICA NO DESPORTO:

Nos Termos do Decreto-Lei nº 101/2017, de 28 de Agosto, que altera o Regime Jurídico das Federações Desportivas, é obrigatória a aprovação e execução por parte das federações desportivas de programas de prevenção, formação e educação relativos à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos. Estes programas *podem* ser financiados através do projeto de Ética no Desporto, promovido no âmbito do programa de Atividades Regulares.

Ética: 1 - Workshop sobre Ética no Desporto Dirigido a treinadores, árbitros, dirigentes, encarregados de educação e espetadores, realizados após uma prova do calendário associativo, ou de seguida de uma ação de formação. 2 - Realização de um juramento da ética desportiva, nos campeonatos nacionais. Onde estarão envolvidos um treinador, um árbitro, um atleta e um encarregado de educação.

Formulário Ética no Desporto

Natureza das atividades (ações e projetos inovadores):

	Natureza das atividades (ações e projetos inovadores)	Nº de atividades
	Ações de formação e sensibilização	4
	Projeto inovadores de desenvolvimento	2
Soma		6

1. REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

1.2. Dados específicos por ação (replicar campo por cada ação)

Identifique e descreva sucintamente a(s) ação(ões).

1.3 Orçamento para a realização de ações de formação e sensibilização

Nota: O número de cada ação deverá corresponder diretamente ao número do projeto referido no formulário de candidatura.

	Nº ação	Honorários Formadores [€]	Deslocações Formadores [€]	Alojamento Formadores [€]	Alimentação Formadores [€]	Recursos Didáticos [€]	Aluguer de Instalação [€]	Aluguer de equipamento [€]	Dispensas Temporárias	Orçamento Previsto
	1	200	200	0	200	200	200	0	500	1 500,00 €
	2	200	200	0	200	200	200	0	500	1 500,00 €
	3	100	100	0	100	100	100	0	500	1 000,00 €
	4	100	100	0	100	100	100	0	500	1 000,00 €
Soma		600,00 €	600,00 €	0,00 €	600,00 €	600,00 €	600,00 €	0,00 €	2 000,00 €	5 000,00 €

1.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P., são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

Formadores

- Honorários: Não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação: Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos (atualmente 4,77€ * 1,5 = 7,16€).

Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos formandos.

Aluguer de Instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução da ação.

Outras despesas, desde que devidamente justificadas e colocadas à consideração do IPDJ, I.P.

Projetos inovadores de desenvolvimento

2.1 Dados Gerais

Descrição do projeto a desenvolver:

1. Realização de uma ação de sensibilização sobre a ética desportiva para o público em geral e seus educandos; 2. Apresentar ao Público Geral o Plano Nacional de Ética;

Descrição das ações a desenvolver ligadas aos valores e ética desportiva:

1. Realização de uma ação de sensibilização sobre a ética desportiva para o público em geral e seus educandos; 2. Apresentar ao Público Geral o Plano Nacional de Ética;

Responsável/Diretor da ação: Miguel Galhardas

Resultados esperados:

1. Melhorar conhecimentos do código moral do judo; 2. Melhorar conhecimentos sobre o PNED de forma a que os mesmos sejam utilizados pelos participantes nos seus clubes

Metodologia ou vidências de avaliar o projeto: Pequeno questionário oral no final da ação

2.3 Orçamento para a realização as ações dos projetos inovadores de desenvolvimento

Nota: O número de cada ação deverá corresponder diretamente ao número do projeto referido no formulário de candidatura.

	Nº ação	Honorários Formadores [€]	Deslocações Formadores [€]	Alojamento Formadores [€]	Alimentação Formadores [€]	Recursos Didáticos [€]	Aluguer de Instalação [€]	Aluguer de equipamento [€]	Dispensas Temporárias	Orçamento Previsto
	1	100	50	0	50	0	50	50	200	500,00 €
	2	400	300	0	0	600	50	50	600	2 000,00 €
Soma										2 500,00 €

2.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P., são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

Treinadores/Monitores

- Honorários: não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos atualmente $4,77€ * 1,5 = 7,16€$.

Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos destinatários.

Aluguer de Instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução do projeto

Outras despesas, desde que devidamente justificadas ecolocadas à consideração do IPDJ, I.P.

H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA

Outros encargos afetos ao projeto Desenvolvimento da Atividade Desportiva, não incluídos nas alíneas acima e não afetos à organização e gestão da federação (nesta alínea poderá incluir-se a aquisição de bens e serviços que servem à organização de atividades):

	Descrição sumária da aquisição/despesa	Orçamento para 2020 [€]
	Seguro dos agentes desportivos(apenas o montante não reembolsável pelos agentes desportivos)	0,00 €
	Seguro material de prova	2 000,00 €
	Consumíveis e manutenção de provas nacionais (auriculares descartáveis, braçadeiras, fitas adesivas, etc)	1 500,00 €
	Aquisição Material de Care system - apoio arbitragem	3 500,00 €
	Aluguer espaço, material audiovisual para apoio Provas Nacionais	5 000,00 €
Soma		12 000,00 €

AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento

I - Objetivos Gerais

Identificar os objetivos gerais do projeto:

- 1 - Apoiar a "Equipa Olímpica" em virtude de ser a última fase de apuramento para os Jogos Olímpicos de Tóquio 2020
- 2 - Apoiar as jovens promessas para Tóquio 2020 e Paris 2024
- 3 - Preparar os atletas de Alto Rendimento e Seleções Nacionais, no sentido de os enquadrar e apoiar na obtenção e melhores resultados nas Seleções de Cadetes, Juniores, Sub 23, Seniores
- 4 - Proporcionar aos atletas a de participação em eventos Internacionais de elevado nível: Campeonatos da Europa e Campeonatos do Mundo.

II - Praticantes Desportivos Previstos para integrar as Seleções Nacionais e Alto Rendimento em 2020 ou 2019/2020

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo das Seleções Nacionais: 220

Dos quais profissionais: 12

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo de Alto Rendimento 60

E. ENQUADRAMENTO HUMANO DO PROJETO DE ALTO RENDIMENTO

PARTE III - Contexto/Organização/Composição do Projeto de Alto Rendimento

E.1. Enquadramento Diretivo

Dirigente Responsável pelo Projeto de Alto Rendimento

Responsável pelo Projeto de Alto Rendimento.

Cargo: Presidente da FPJ

E.2. Enquadramento Técnico

Técnico Responsável pelo projeto de Alto Rendimento.

Cargo: Coordenador das Seleções Nacionais

Distribuição dos Treinadores envolvidos no Projeto.

Distribuição dos treinadores envolvidos no projeto de Alto Rendimento de acordo com a qualificação e formação técnica	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4
Total de treinadores envolvidos no Projeto de Alto Rendimento	0	6	22	0
Treinadores com formação específica na área do desporto de Alto Rendimento	0	2	8	0
Treinadores Licenciados na área das Ciências do Desporto	0	4	10	0
Treinadores com Mestrado ou Pós-graduação na área de especialização do desporto de Alto Rendimento	0	0	4	0
Treinadores com Doutoramento na área de especialização do desporto de Alto Rendimento	0	0	2	0
Treinadores de reconhecido prestígio internacional(dos anteriormente indicados)	0	1	6	0

E.3. Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto Médico responsável pelo Projeto de Alto Rendimento (1).

Outros elementos da equipa médica e técnicos especializados do Projeto de Alto Rendimento:

	Função (1)	Valor
	Médicos	2
	Nutricionistas	1
	Enfermeiros	0
	Psicólogos	2
	Fisioterapeutas	3
	Fisiologistas	0
	Massagistas	0
Soma		8

E.4. Previsão de gastos com o enquadramento humano do projeto de alto rendimento e das seleções nacionais

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do treino das seleções nacionais. Deverão ser indicados todos os colaboradores que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste projeto. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um projeto de acordo com a sua tipologia [Os cargos que forem enquadrados no âmbito do Desenvolvimento da Atividade desportiva (Projeto 1.2. DAD), não poderão ser enquadrados no âmbito do projeto 1.3. Seleções Nacionais e Alto Rendimento]:

	Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de Intervenção	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Selecionador Nacional	Paralimpicos	13 600,00 €	13 600,00 €
	Selecionador Nacional	Juniores	18 500,00 €	22 500,00 €
	Selecionador Nacional	Cadetes	13 600,00 €	13 600,00 €
	Outros Técnicos Desportivos	Coordenador Seleções Nacionais	48 200,00 €	58 900,00 €
	Selecionador Nacional	Seniores	20 400,00 €	23 400,00 €
Soma			114 300,00 €	132 000,00 €

F. CENTROS DE ALTO RENDIMENTO

A Federação possui/utiliza algum centro de alto rendimento? (sim/não): Sim

Identificação do Centro: Centro de Alto Rendimento do Jamor

Localização: Cruz Quebrada

Sucintamente, identifique a(s) Seleção(ões) nacional(ais) que utiliza(m) o centro em apreço e descreva a justificação, caraterísticas e atividades desenvolvidas no centro:

Este Centro devido à elevada qualidade dos espaços, serve fundamentalmente para concentrar as Seleções Nacionais, atletas de Alto Rendimento e atletas do Projecto Olímpico, em períodos de preparação específica para grandes eventos, em períodos mais alargados de preparação como os Campeonatos do Mundo, para Estágios Internacionais com Equipas Estrangeiras. O Centro de Alto Rendimento da Anadia apresenta algumas limitações em termos da sua calendarização e da sua capacidade de alojamento. Será intenção para 2019 voltarmos a utilizar as instalações deste CAR na expectativa de conseguirmos compatibilizar as nossas necessidades com as disponibilidades das instalações.

Previsão de gastos com os centros de alto rendimento:

	Descrição sumária da aquisição/despesa	Orçamento para 2020 [€]
	F1. CAR - CDN Jamor (praticantes internos)	82 400,00 €
	F2. CARs - Rede Nacional e Centros de Treinos	0,00 €
Soma		82 400,00 €

G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS

São programas de âmbito nacional, concebidos e/ou coordenados pela federação desportiva, que visem, de forma objetiva, a procura, a identificação e seleção de praticantes desportivos com potencial talento para a modalidade (neste programa não devem ser incluídas ações que estejam previstas no âmbito do Projeto de Desenvolvimento da Prática Desportiva Juvenil).

G.1. Identificação: A Federação desenvolve algum programa vocacionado para a deteção e seleção de novos talentos? (sim/não): Sim

Designação do programa: Programa de Deteção de Talentos no Judo

Ano de início do Programa: 2019

Sucintamente, descreve as principais caracterizações do Programa no que se refere às suas estratégias, metodologia e avaliação:

A Federação Portuguesa de Judo desenvolve este projeto ligado à formação dos nossos jovens e de forma sistemática tem trabalhado com os escalões de formação, de forma a garantir uma boa qualidade e quantidade de atletas nos escalões superiores. Os resultados deste projeto têm surgido com resultados de relevo, quer nos escalões de Juniores, quer nos escalões de Seniores. Mesmo nos escalões de formação, concretamente em Cadetes, também já o conseguimos. Mas, sentimos que algo mais pode ser realizado com os mais novos. É nesse sentido, que idealizamos um maior número de atividades que envolvam estes escalões, quer do ponto de vista do treino/competição, quer do ponto de vista do controlo e avaliação da aptidão física e técnica dos mesmos.

G.2. Ações Planeadas Indique em concreto quais as atividades a organizar:

	Nome	Local de Realização	Áreas de Intervenção	data (mês)	Nº Participantes	Orçamento 2020 [€]
	Estágio I	Foz de Arouce	Treino e Avaliação	Fevereiro	150	8 000,00 €
	Estágio II	Foz de Arouce	Treino e Avaliação	Abril	150	8 000,00 €
	Estágio III	Foz de Arouce	Treino e Avaliação	Junho	150	8 000,00 €
	Estágio IV	Foz de Arouce	Treino e Avaliação	Setembro	150	8 000,00 €
	Estágio V	Foz de Arouce	Treino e Avaliação	Dezembro	150	8 000,00 €
Soma						40 000,00 €

G.3. Enquadramento Técnico

Indique o enquadramento humano de concepção e acompanhamento nas diversas fase do programa (concepção, elaboração, coordenação e avaliação):

Jorge Fernandes – Presidente da Federação Portuguesa de Judo
Luís Monteiro – Coordenador do Projeto
José Robalo – Coordenador das Seleções
Marco Morais – Selecionador dos Escalões de Formação
António Saraiva - Selecionador dos Escalões de Formação
Rui Veloso – Colaborador da FPJ

G.4. Procedimento de Avaliação

Indique a forma como será avaliado o programa, tanto no que diz respeito ao seu desenvolvimento, como nos reflexos que se prevê provocar na modalidade:

Efetuar um relatório individual aos Clubes /Associações relativo aos dados de participação e feedback da atividade. No final do ano será elaborado um relatório final onde se prevê apresentar os dados oficiais de participação nas diversas atividades. O ponto de situação relativo ao retorno que as atividades tiveram na comunidade, o número de praticantes recrutados e através dessas atividades e ações realizadas.

H. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA ALTO RENDIMENTO NO ANO DE 2020 OU NA ÉPOCA DE 2019/2020 - Ano 2019:

	Níveis/Escalões de Bolsas	Critério de concessão da bolsa	Nº de Praticantes	Valor da Bolsa	Mensal/Diária	Encargo total anual
	A	Medalhas em EO, GP, GS, CE e CM	18	300,00 €	Mensal	5 400,00 €
	B	Finalista em EO, GP, GS, CE e CM	12	150,00 €	Mensal	1 800,00 €
	C	Semi-Finalista em EO, GP, GS, CE e CM	12	50,00 €	Mensal	600,00 €
Soma				500,00 €		7 800,00 €

I. MEDIDAS DE APOIO AOS CLUBES DESPORTIVOS QUE ENQUADRAM PRATICANTES EM REGIME DE ALTO RENDIMENTO

Apoio financeiro concedido pela federação aos clubes desportivos que enquadram praticantes em regime de Alto Rendimento:

	Identificação dos Clubes	Orçamento para 2020 [€]
	Sport Lisboa e Benfica	1 000,00 €
	Associação Académica de Coimbra	750,00 €
	Associação Cristã da Mocidade	250,00 €
	Judo Clube de São Jorge	500,00 €
	Judo Clube de Portugal	250,00 €
	Clube de Judo Total	250,00 €
	Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia	500,00 €
	Sporting Clube de Portugal	1 000,00 €
	Judo Clube de Coimbra	500,00 €
	Fundação Salesianos	250,00 €
	Escola de Judo Nuno Delgado	250,00 €
	Judo Clube do Pinhal Novo	250,00 €
	Sport Algés e Dafundo	250,00 €
	Clube Recreativo Charnequense	250,00 €
	Casa do Povo de Rio Maior	500,00 €
Soma		6 750,00 €

Indique as medidas de apoio aos clubes desportivos que enquadram praticantes em regime de Alto Rendimento:

Apoio à deslocação dos atletas do Alto Rendimento aos Estágios Nacionais.

J. AQUISIÇÕES DE MATERIAL/EQUIPAMENTO E OUTRAS DESPESAS REFERENTES AO PROJETO DE SELEÇÕES NACIONAIS E ALTO RENDIMENTO

Outros encargos afetos ao projeto Seleções Nacionais e Alto Rendimento, não incluídos nas alíneas acima e não afetos à organização e gestão da federação (nesta alínea poderá incluir-se a aquisição de bens e serviços que seve à organização de atividades):

	Identificação dos Clubes	Orçamento para 2020 [€]
	Elementos da Equipa Médica e Técnicos Especializados do Projeto do Alto Rendimento	25 000,00 €
	Material de Treino e Competição (Judogis e Equipamentos)	10 000,00 €
	Material de Fisioterapia	10 000,00 €
	Equipamento de Competição Jogos Olímpicos	10 000,00 €
	Equipamento de Avaliação e Controlo de Treino	15 000,00 €
Soma		70 000,00 €

Anexos
Objetivos desportivos por competição internacional

Nº Ação	Competição	Tipo de Competição	Disciplinas	Escalão	Sexo	Objetivos desportivos (1 objetivo por linha)	Objetivos Desportivos (agrupados)
1	Grand Prix - Telaviv	Competição de Circuito Mundial	Judo	Senior	Ambos	3 classificações	Do 4º a 8º lugar
2	Grand Slam - Paris	Competição de Circuito Mundial	Judo	Senior	Ambos	3 classificações	Do 4º a 8º lugar
3	Grand Slam - Dusseldorf	Competição de Circuito Mundial	Judo	Senior	Ambos	3 classificações	Do 4º a 8º lugar
4	Grand Prix - Rabat	Competição de Circuito Mundial	Judo	Senior	Ambos	3 classificações	Do 4º a 8º lugar
5	Grand Slam - Ekaterinburg	Competição de Circuito Mundial	Judo	Senior	Ambos	3 classificações	Do 4º a 8º lugar
6	Grand Prix - Tbilisi	Competição de Circuito Mundial	Judo	Senior	Ambos	3 classificações	Do 4º a 8º lugar
7	Grand Slam - Baku	Competição de Circuito Mundial	Judo	Senior	Ambos	3 classificações	Do 4º a 8º lugar
8	Masters	Competição de Circuito Mundial	Judo	Senior	Ambos	1 classificações	Do 4º a 8º lugar
9	Campeonato da Europa	Camp. Europa (fase final)	Judo	Senior	Ambos	1 classificação	Até ao 3º lugar
10	Campeonato da Europa	Camp. Europa (fase final)	Judo	Junior	Ambos	1 classificação	Até ao 3º lugar
11	Campeonato da Europa	Camp. Europa (fase final)	Judo	Cadete	Ambos	1 classificação	Até ao 3º lugar
12	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Judo	Junior	Ambos	1 classificação	Até ao 3º lugar
13	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Judo	Cadete	Ambos	1 classificação	Até ao 3º lugar

A - Ações de Preparação/Estágio no ano de 2020 ou época desportiva de 2019/2020
Programa das ações de preparação/estágios:

Nº ação	Ação de Preparação/Estágio	Dimensão	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	Pais	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med	Nº Aux	Nº Dir	Nº Out
1	EJU OTC	Internacional	Judo	Seniores	Ambos	07-01-2020	15-01-2020	9	Mitersill	Austria	15	3	1	0	0	0
2	Estágio EO de Odivelas	Nacional	Judo	Multiescalão	Ambos	03-02-2020	05-02-2020	3	Odivelas	Portugal	40	5	2	0	0	0
3	EJU OTC	Internacional	Judo	Seniores	Ambos	02-03-2020	08-03-2020	8	Nymburk	República Checa	12	1	1	0	0	0
4	EJU Training Camp	Nacional	Judo	Juniores	Ambos	16-03-2020	19-03-2020	4	Coimbra	Portugal	80	3	1	0	0	0
5	EJU Training Camp	Internacional	Judo	Seniores	Ambos	30-03-2020	04-04-2020	6	Tata	Hungria	10	1	1	0	0	0
6	Estágio Nacional da Páscoa	Nacional	Judo	Multiescalão	Ambos	06-04-2020	08-04-2020	3	Foz de Arouce	Portugal	120	4	2	0	0	0

Programa Desportivo - Atividades Regulares

Nº ação	Ação de Preparação/Estágio	Dimensão	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med	Nº Aux	Nº Dir	Nº Out
7	EJU Training Camp	Internacional	Judo	Seniores	Ambos	14-04-2020	19-04-2020	6	Papendal	Holanda	14	2	1	0	0	0
8	EJU Training Camp	Nacional	Judo	Cadetes	Ambos	25-05-2020	27-05-2020	3	Coimbra	Portugal	80	3	1	0	0	0
9	EJU OTC	Internacional	Judo	Seniores	Ambos	08-06-2020	14-06-2020	7	Porec	Croácia	10	1	1	0	0	0
10	EJU Training Camp	Internacional	Judo	Seniores	Ambos	15-06-2020	19-06-2020	5	Alicante	Espanha	20	3	2	0	0	0
11	EJU Training Camp	Internacional	Judo	Seniores	Ambos	29-06-2020	01-07-2020	3	Potsdam	Alemanha	10	1	1	0	0	0
12	Estágio de Tomar	Nacional	Judo	Cadetes	Ambos	29-06-2020	02-07-2020	4	Ferreira do Zêzere	Portugal	30	1	1	0	0	0
13	Estágio de Lisboa	Nacional	Judo	Cadetes	Ambos	13-07-2020	15-07-2020	3	Lisboa	Portugal	40	2	1	0	0	0
14	Estágio da Costa da Caparica	Nacional	Judo	Cadetes	Ambos	20-07-2020	24-07-2020	5	Costa da Caparica	Portugal	40	2	1	0	0	0
15	Estágio de Competição - Verão I	Nacional	Judo	Multiescalão	Ambos	03-08-2020	05-08-2020	3	Coimbra	Portugal	120	4	4	0	0	0
16	Estágio de Competição - Verão II	Nacional	Judo	Multiescalão	Ambos	10-08-2020	12-08-2020	3	Lisboa	Portugal	120	4	2	0	0	0
17	Estágio de Competição - Verão III	Nacional	Judo	Multiescalão	Ambos	17-08-2020	19-08-2020	3	Lisboa	Portugal	120	4	2	0	0	0
18	Estágio da AAC	Nacional	Judo	Multiescalão	Ambos	24-08-2020	28-08-2020	5	Coimbra	Portugal	50	2	0	0	0	0
19	Estágio de Competição - Verão IV	Internacional	Judo	Multiescalão	Ambos	31-08-2020	02-09-2020	3	Coimbra	Portugal	120	4	1	0	0	0
20	EJU OTC	Internacional	Judo	Seniores	Ambos	19-10-2020	24-10-2020	6	Málaga	Espanha	25	2	1	0	0	0
21	Estágio Final de Ano I	Nacional	Judo	Multiescalão	Ambos	21-12-2020	23-12-2020	3	Coimbra	Portugal	120	4	2	0	0	0
22	Estágio Final de Ano II	Nacional	Judo	Multiescalão	Ambos	28-12-2020	30-03-2020	3	Lisboa	Portugal	120	4	2	0	0	0

Orçamento - Programa das ações de preparação/estágios

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
1	6 600,00 €	7 000,00 €	4 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	18 100,00 €
2	1 200,00 €	1 800,00 €	1 600,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 600,00 €
3	4 500,00 €	4 000,00 €	3 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	11 500,00 €
4	3 000,00 €	3 200,00 €	1 300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7 500,00 €

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
5	4 500,00 €	4 800,00 €	2 800,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	12 100,00 €
6	3 000,00 €	3 400,00 €	2 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8 600,00 €
7	7 000,00 €	8 000,00 €	5 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	20 500,00 €
8	2 500,00 €	3 000,00 €	1 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 700,00 €
9	5 500,00 €	5 000,00 €	3 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	14 000,00 €
10	2 000,00 €	2 700,00 €	1 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 200,00 €
11	5 500,00 €	5 000,00 €	3 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	14 000,00 €
12	1 200,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 200,00 €
13	1 200,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 200,00 €
14	1 200,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 200,00 €
15	3 000,00 €	3 400,00 €	2 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8 600,00 €
16	3 000,00 €	3 400,00 €	2 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8 600,00 €
17	3 000,00 €	3 400,00 €	2 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8 600,00 €
18	1 200,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 200,00 €
19	3 000,00 €	3 400,00 €	2 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8 600,00 €
20	5 500,00 €	6 000,00 €	3 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	15 000,00 €
21	2 000,00 €	2 700,00 €	1 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 200,00 €
22	3 000,00 €	3 400,00 €	2 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8 600,00 €
Soma	72 600,00 €	77 600,00 €	46 600,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	196 800,00 €

B - Participação em Competições Internacionais no ano de 2020 ou época desportiva de 2019/2020

Programa da participação em competições internacionais:

	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalão	Sexo	data início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med.	Nº Aux.	Nº Dir.	Nº Out.
1	Grand Prix	Competição de Circuito Mundial	Judo	Seniores	Ambos	23-01-2020	25-01-2020	3	Tel Aviv	Israel	12	2	1	0	0	0
2	European Open	Competição de Circuito Mundial	Judo	Seniores	Feminino	01-02-2020	02-02-2020	2	Odivelas	Portugal	40	3	1			
3	Grand Slam + Estágio	Competição de Circuito Mundial	Judo	Seniores	Ambos	08-02-2020	13-02-2020	6	Paris	França	12	2	1			
4	European Cup	Competição de Circuito Mundial	Judo	Cadetes	Ambos	15-02-2020	16-02-2020	2	Fuengirola	Espanha	40	3	1			
5	Grand Slam + Estágio	Competição de Circuito Mundial	Judo	Seniores	Ambos	21-02-2020	27-02-2020	7	Dusseldorf	Alemanha	12	2	1			
6	Grand Prix	Competição de Circuito Mundial	Judo	Seniores	Ambos	06-03-2020	08-03-2020	3	Rabat	Marrocos	12	2	1			

	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med.	Nº Aux.	Nº Dir.	Nº Out.
7	Grand Slam + Estágio	Competição de Circuito Mundial	Judo	Seniores	Ambos	13-03-2020	15-03-2020	3	Ekaterinburg	Rússia	12	2	1			
8	European Cup	Competição de Circuito Mundial	Judo	Juniores	Ambos	14-03-2020	15-03-2020	3	Coimbra	Portugal	40	2	1			
9	Grand Prix	Competição de Circuito Mundial	Judo	Seniores	Ambos	27-03-2020	29-03-2020	3	Tbilissi	Geórgia	12	2	1			
10	European Cup	Competição de Circuito Mundial	Judo	Cadetes	Ambos	28-03-2020	29-03-2020	3	Tula	Rússia	14	2	1			
11	Grand Prix + Estágio	Competição de Circuito Mundial	Judo	Seniores	Ambos	03-04-2020	05-04-2020	3	Antalya	Turquia	12	2	1			
12	Supercopa	Outros	Judo	Seniores	Ambos	04-04-2020	04-04-2020	1	Marin	Espanha	25	3	1			
13	Campeonato da Europa	Camp. Europa (fase final)	Judo	Seniores	Ambos	01-05-2020	03-05-2020	3	Praga	República Checa	18	3	1			
14	European Cup	Competição de Circuito Mundial	Judo	Cadetes	Ambos	02-05-2020	03-05-2020	2	Cluj-Napoca	Roménia	14	2	1			
15	Grand Slam	Competição de Circuito Mundial	Judo	Seniores	Ambos	08-05-2020	10-05-2020	3	Baku	Azerbaijão	12	2	1			
16	European Cup + Estágio	Competição de Circuito Mundial	Judo	Junior	Ambos	16-05-2020	17-05-2020	2	Málaga	Espanha	30	2	1			
17	European Cup	Competição de Circuito Mundial	Judo	Cadetes	Ambos	23-05-2020	24-05-2020	2	Coimbra	Portugal	40	3	1			
18	Masters	Competição de Circuito Mundial	Judo	Seniores	Ambos	28-05-2020	30-05-2020	3	Doha	Qatar	6	2	1			
19	European Open	Competição de Circuito Mundial	Judo	Seniores	Ambos	30-05-2020	31-05-2020	2	Madrid	Espanha	30	4	1			
20	Grand Prix	Competição de Circuito Mundial	Judo	Seniores	Ambos	12-06-2020	14-06-2020	3	Budapeste	Hungria	12	2	1			
21	Grand Prix	Competição de Circuito Mundial	Judo	Seniores	Ambos	26-06-2020	28-06-2020	3	Hohhot	China	12	2	1			
22	Campeonato da Europa	Camp. Europa (fase final)	Judo	Cadetes	Ambos	02-07-2020	05-07-2020	4	Riga	Letónia	10	2	1			
23	European Cup	Competição de Circuito Mundial	Judo	Juniores	Ambos	18-07-2020	19-07-2020	2	Praga	República Checa	10	2	1			
24	European Cup	Competição de Circuito Mundial	Judo	Juniores	Ambos	25-07-2020	26-07-2020	2	Berlim	Alemanha	10	2	1			
25	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Judo	Juniores	Ambos	17-08-2020	19-08-2020	3	Istambul	Turquia	8	2	1			
26	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Judo	Cadetes	Ambos	22-08-2020	24-08-2020	3	Istambul	Turquia	6	1	1			

	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med.	Nº Aux.	Nº Dir.	Nº Out.
27	Campeonato da Europa	Camp. Europa (fase final)	Judo	Juniões	Ambos	03-09-2020	06-09-2020	4	Luxemburgo	Luxemburgo	10	2	1			
28	Grand Prix	Competição de Circuito Mundial	Judo	Seniores	Ambos	18-09-2020	20-09-2020	3	Zagreb	Croácia	12	2	1			
29	Grand Prix	Competição de Circuito Mundial	Judo	Seniores	Ambos	02-10-2020	04-10-2020	3	Tashkent	Uzebasquistão	12	2	1			
30	Supercopa	Outros	Judo	Cadetes	Ambos	10-10-2020	10-10-2020	1	Vigo	Portugal	60	6	1			
31	Grand Slam	Competição de Circuito Mundial	Judo	Seniores	Ambos	11-10-2020	13-10-2020	3	Brasília	Brasil	12	2	1			
32	European Open	Competição de Circuito Mundial	Judo	Seniores	Ambos	17-10-2020	18-10-2020	2	Málaga	Espanha	25	2	1			
33	Grand Slam	Competição de Circuito Mundial	Judo	Seniores	Ambos	22-10-2020	24-10-2020	3	Abu Dabi	Emirados Árabes Unidos	12	2	1			
34	Campeonato da Europa de Equipas Mistas	Camp. Europa (fase final)	Judo	Seniores	Ambos	31-10-2020	31-10-2020	1	A definir	A definir	12	2	1			
35	Campeonato da Europa	Camp. Europa (fase final)	Judo	Sub 23	Ambos	13-11-2020	15-11-2020	3	Porec	Croácia	6	1	1			
36	Grand Slam	Competição de Circuito Mundial	Judo	Seniores	Ambos	11-12-2020	13-12-2020	3	Tóquio	Japão	12	2	1			

Orçamento - Participação em Competições Internacionais no ano de 2020 ou época desportiva de 2019/2020

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
1	2 000,00 €	2 500,00 €	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 500,00 €
2	2 000,00 €	3 000,00 €	1 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 500,00 €
3	2 000,00 €	2 500,00 €	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 500,00 €
4	3 000,00 €	2 800,00 €	1 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7 300,00 €
5	2 000,00 €	2 500,00 €	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 500,00 €
6	2 000,00 €	2 500,00 €	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 500,00 €
7	2 000,00 €	2 500,00 €	2 300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 800,00 €
8	2 500,00 €	2 800,00 €	1 100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 400,00 €
9	2 500,00 €	2 500,00 €	3 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8 000,00 €
10	4 500,00 €	4 200,00 €	3 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	11 900,00 €
11	2 000,00 €	2 500,00 €	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 500,00 €
12	0,00 €	1 300,00 €	1 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 800,00 €
13	10 000,00 €	12 500,00 €	6 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	28 500,00 €

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
14	3 200,00 €	3 300,00 €	4 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	11 000,00 €
15	2 000,00 €	2 500,00 €	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 500,00 €
16	2 500,00 €	1 800,00 €	1 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 800,00 €
17	3 300,00 €	3 500,00 €	1 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8 300,00 €
18	1 200,00 €	1 000,00 €	2 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 700,00 €
19	2 000,00 €	3 000,00 €	1 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 500,00 €
20	2 000,00 €	2 500,00 €	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 500,00 €
21	3 000,00 €	2 500,00 €	4 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	9 500,00 €
22	3 500,00 €	3 000,00 €	3 800,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	10 300,00 €
23	2 300,00 €	2 500,00 €	3 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8 300,00 €
24	4 000,00 €	3 500,00 €	2 600,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	10 100,00 €
25	3 000,00 €	2 500,00 €	1 600,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7 100,00 €
26	3 000,00 €	2 500,00 €	1 600,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7 100,00 €
27	2 300,00 €	2 000,00 €	2 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 500,00 €
28	2 000,00 €	2 800,00 €	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 800,00 €
29	2 000,00 €	2 500,00 €	3 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7 500,00 €
30	0,00 €	1 300,00 €	1 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 800,00 €
31	3 000,00 €	2 500,00 €	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7 500,00 €
32	2 500,00 €	1 200,00 €	1 200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 900,00 €
33	2 000,00 €	3 000,00 €	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7 000,00 €
34	2 000,00 €	3 000,00 €	1 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 500,00 €
35	1 000,00 €	600,00 €	1 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 100,00 €
36	3 500,00 €	2 500,00 €	4 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	10 000,00 €
Soma	91 800,00 €	99 600,00 €	83 600,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	275 000,00 €

C - Apoio financeiro à deslocação aérea de praticantes desportivos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para participação nas seleções nacionais | 2020

Este formulário destina-se a recolher informação sobre o apoio acima referido. Indicar os praticantes desportivos residentes nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira, o número de viagens necessário para cumprimento das ações de preparação e das participações em competições internacionais indicadas nos Anexos B e C, e o custo previsto para a deslocação:

	Designação da Seleção Nacional	Estimativa do nº de praticantes oriundos da RA dos Açores envolvidos nas ações desta SN	Estimativa do nº de praticantes oriundos da RA dos Madeira envolvidos nas ações desta SN	Nº de ações de preparação / competições em que participarão	Nº de viagens aéreas entre a RA dos Açores e o continente	Nº de viagens aéreas entre a RA da Madeira e o continente	Custo previsto para as deslocações por via aérea
	Cadetes	6	4	5	30	20	7 500,00 €
	Juniões	5	3	4	20	12	4 800,00 €
	Seniores	3	2	4	12	8	3 000,00 €
Soma							15 300,00 €

D - Estimativa de gastos com compensações remuneratórias referentes a licenças especiais de árbitros de alto rendimento.

Estimativa de gastos com compensações remuneratórias referentes a licenças especiais de árbitros de alto rendimento:

	Nº de árbitros de Alto Rendimento (estimativa)	Valor estimado dos gastos com compensações remuneratórias referentes a licenças especiais de árbitros de Alto Rendimento
	6	8 000,00 €
Soma	6	8 000,00 €

Resumo do Formulário

Projetos	Executado até outubro 2019	Previsto para 2020 [€]	Comparticipação Solicitada	%
AR1 - Organização e Gestão da Federação	241 283,86 €	263 392,00 €	263 392,00 €	100,00%
A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO	241 283,86 €	180 188,00 €		0,00%
B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	0,00 €	83 204,00 €		0,00%
AR2 - Desenvolvimento da Atividade Desportiva	336 572,19 €	541 108,00 €	541 108,00 €	100,00%
A. RECURSOS HUMANOS - DAD	56 202,38 €	51 475,00 €	51 475,00 €	100,00%
B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS	98 695,94 €	138 333,00 €		0,00%
C. APOIOS ASSOCIADOS	181 598,27 €	220 000,00 €		0,00%
D. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0,00 €	20 200,00 €		0,00%
E. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO	0,00 €	80 600,00 €		0,00%
F. PROJETO DPD JUVENIL	0,00 €	11 000,00 €	0,00 €	0,00%
G. PROJETO DE ÉTICA NO DESPORTO	75,60 €	7 500,00 €		0,00%
H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO	0,00 €	12 000,00 €		0,00%
AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento	695 525,36 €	834 050,00 €	834 050,00 €	100,00%
A. PROGRAMA DAS AÇÕES DE PREPARAÇÃO/ESTÁGIOS	72 997,97 €	196 800,00 €		0,00%
B. PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS	356 054,09 €	275 000,00 €		0,00%
C. DESLOCAÇÃO AÉREA DE PRATICANTES DESPORTIVOS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS PARA PARTICIPAÇÃO NAS SELEÇÕES NACIONAIS	0,00 €	15 300,00 €		0,00%
D. LICENÇAS ESPECIAIS DE ÁRBITROS/JUÍZES DE ALTO RENDIMENTO	0,00 €	8 000,00 €		0,00%
E. ENQUADRAMENTO HUMANO - ARSN	86 575,34 €	132 000,00 €	132 000,00 €	100,00%
F1. CAR - CDN Jamor (praticantes internos)	33 234,76 €	82 400,00 €	82 400,00 €	100,00%
F2. CARs - Rede Nacional e Centros de Treinos	0,00 €	0,00 €		0,00%
G. PROJETO DE DETECÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS	0,00 €	40 000,00 €		0,00%
H. BOLSAS DE ALTO RENDIMENTO	31 775,00 €	7 800,00 €		0,00%
I. APOIO AOS CLUBES DESPORTIVOS QUE ENQUADRAM PRATICANTES EM REGIME DO ALTO RENDIMENTO	0,00 €	6 750,00 €		0,00%
J. AQUISIÇÕES DE MATERIAL/EQUIPAMENTO E OUTRAS DESPESAS REFERENTES AO PROJETO DE SNAR	114 888,20 €	70 000,00 €		0,00%
Total	1 273 381,41 €	1 638 550,00 €	1 638 550,00 €	100,00%